



JORNAL OFICIAL

Município de Vista Serrana - Estado da Paraíba

Lei n.º 003, de 30/11/94

Terça-feira, 26 de maio de 2020

Tiragem: 50 exemplares

Atos do Poder Executivo

Portarias

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA

Portaria n.º 049/2020 - GP

**NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA
DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E
ADOLESCENTE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA SERRANA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Vista Serrana – PB, e em especial a Lei Municipal n.º 03/97, de 19 de fevereiro de 1997 com as alterações dadas pela Lei Municipal n.º 047/2011, de 12 de julho de 2011

RESOLVE;

Art. 1º NOMEAR OS CONSELHEIROS, representantes do Poder Público e Sociedade Civil, para mandato de dois anos Gestão 2020/2022, conforme descrição abaixo:

I. REPRESENTANTE DO GOVERNO MUNICIPAL

a) Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social:

TITULAR: Mayane Medeiros da Silva

SUPLENTE: Washington Lucena da Silva

b) Secretaria Municipal de Educação:

TITULAR: Marha Debbhora Medeiros Araújo

SUPLENTE: Traicy Cristiny da Silva Carvalho

c) Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico:

TITULAR: Elton Nobre

SUPLENTE: Rita Dantas Garcia

d) Secretaria Municipal de Administração e planejamento:

TITULAR: Paloma Trindade Xavier

SUPLENTE: Maria Dantas de Araújo Neta

e) Secretaria Municipal de Cultura:

TITULAR: Vandeci Minervino do Nascimento

SUPLENTE: Maria Gomes de Araújo Neta

II. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) AFRUCA

TITULAR: Maria do Socorro Pinheiro Lopes

SUPLENTE: Diana Pinheiro

b) Sindicato dos Trabalhadores Rurais

TITULAR: Laura Gomes Vanderlei

SUPLENTE: Gustaci Paulino Wanderley

c) Igreja Católica

TITULAR: Maria do Desterro Gomes Nóbrega Garcia

SUPLENTE: Marcelo Farias Gomes

d) Igreja Evangélica do Nazareno

TITULAR: Valdeban Monteiro de Araújo neto

SUPLENTE: Ducilene Faria de Souza

e) Igreja Evangélica Assembleia de Deus

TITULAR: Maria Jacelina Farias de Oliveira

SUPLENTE: Germana Kiev G. Vanderlei de Almeida.

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Vista Serrana – PB, 25 de Maio de 2020.


SERGIO GARCIA DA NÓBREGA

Prefeito do município de Vista Serrana – PB

ADMINISTRAÇÃO
Sérgio Garcia da Nóbrega